



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Folha de informação nº  
Do Processo nº 2011-0.338.108-0

Em / 04 /15 (a) .....

AUTOS: Processo nº 2011-0.338.108-0  
INTERESSADO: CAROLINA PROCÓPIO DE ARAUJO ERLICHMAN E  
OUTROS  
LOCAL: Avenida Ibirapuera X Rua Mondego  
SQL: 041.290.0013-6  
ASSUNTO: Auto de Regularização

**DESPACHO/CEUSO/139/2015**

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 568ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2015, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização, nos termos da Lei nº 11.228/92 e item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92, tendo em vista que o interessado não apresentou o Certificado de Quitação de ISS sobre a "área a regularizar" exigida em comunique-se de 08/02/2014, às fl. 182.

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - À SP-VM para aguardo do prazo recursal.

/abril/2015

**ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Roberto Batich Luca Kabariti, Nina Vaisman e Adriana Blay Levisky.

PSB/257/15/lgm